



DIA MUNDIAL CONTRA  
**O TRÁFICO  
DE PESSOAS**  
**30 DE JULHO**

CAMPANHA 2017





**DIA MUNDIAL CONTRA  
O TRÁFICO  
DE PESSOAS  
30 DE JULHO**

CAMPANHA 2017

**“Não se iluda: cuidado com promessas de  
mudança de vida fácil. Dignidade não se vende”.**

# Apresentação

---

A Defensoria Pública de Minas Gerais, que tem por objetivo promover o acesso dos indivíduos aos direitos humanos (artigo 5º, CRF/88), é instituição membro do Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiado e Apátrida, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo (Comitrate), Instância Colegiada intersetorial, composta por representantes da sociedade civil e do poder público.

O Comitrate foi criado com a finalidade de desenvolver, implantar, executar, subsidiar e monitorar políticas públicas relacionadas às temáticas da migração, refúgio e apátridas, ao enfrentamento ao tráfico de pessoas e à erradicação ao trabalho escravo, inclusive o trabalho infantil.

---

Por meio da Defensoria Especializada em Direitos Humanos Coletivos e Socioambientais (DPDH), juntamente com o Estado, a DPMG participa da divulgação da **CAMPANHA CORAÇÃO AZUL**, promovendo a presente cartilha sobre a importância da conscientização acerca do Tráfico de Seres Humanos.

# Campanha Coração Azul

---

Com o propósito de motivar a conscientização da sociedade acerca do enfrentamento do Tráfico de Pessoas, a **CAMPANHA CORAÇÃO AZUL** teve, como marco dentro do Plano Global de luta contra esse crime, a instituição, pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), de 30 de julho como o Dia Internacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. O movimento foi instituído internacionalmente como **CAMPANHA CORAÇÃO AZUL** pelo Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC/ONU).

No Brasil, o Ministério da Justiça aderiu à campanha e, desde julho de 2014, realiza a Semana Nacional de Mobilização para o Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas. Em 2017, o Comitê realiza a semana de mobilização em Minas Gerais entre os dias 24 de julho a 4 de agosto de 2017.

---

A **CAMPANHA CORAÇÃO AZUL** divulga as políticas públicas estabelecidas pela Lei 13.344/2016, de caráter preventivo intersetorial, com medidas de informação, pelo poder público, de políticas públicas interdisciplinares, e cunho repressivo, dando ênfase à eficácia da cooperação entre os órgãos do sistema de Justiça. A campanha também presta apoio às vítimas, com a concessão de residência e visto permanente, até para os grupos familiares, por meio de Ministro de Estado e Cidadania. A competência do processamento é da Justiça estadual; porém, se for crime com caráter transnacional, a competência é da Justiça federal.



## Do Crime

---

O Tráfico de Pessoas é uma das formas mais graves de violação dos Direitos Humanos, que atenta diretamente contra a liberdade e a dignidade da pessoa humana e ao próprio Estado Democrático de Direito. É impulsionado, normalmente, pela desigualdade social, financeira e de gênero, assim como nas próprias diferenças regionais no interior de cada Estado, e internacionalmente, entre Estados Soberanos, que, em última análise, não têm capacidade de proteger a vítima.



## Em que consiste o Tráfico de Pessoas?

**ATO:** na prática de agenciamento, aliciamento, transporte, alojamento, recrutamento, transferência, acolhimento ou a compra de pessoa em situação de traficância,

**POR MEIO DE** grave ameaça, força, violência, coação, fraude ou abuso de autoridade ou situação de vulnerabilidade, pagamentos ou benefícios para obter o consentimento,

**PARA FINS DE** exploração, incluindo não apenas a exploração sexual, como também o trabalho e serviços forçados, a servidão, escravidão ou prática similar à escravidão, adoção ilegal ou a remoção de órgãos.



## Vítimas

As vítimas do tráfico humano são pessoas vulneráveis, que, em sua maioria, vivem em condições de extrema pobreza, sem acesso aos serviços básicos essenciais, e são facilmente influenciáveis pelos agenciadores, que as encantam com suas propostas de uma vida melhor; e elas, por não terem muita perspectiva de vida, justamente pelo baixo ou nenhum grau de escolaridade, são presas fáceis do tráfico humano.

De modo geral, a maior parte das pessoas traficadas internacionalmente são mulheres, crianças e adolescentes, que já vivenciam, no próprio lar, algum tipo de negligência, abuso, exploração e/ou violência pelos próprios parentes, o que, de fato, facilita a sua inserção como mercadorias do tráfico humano. Já os homens são, em regra, levados pela sua própria condição de refugiado ou de imigrante ilegal, sendo minoria aliciada pelo tráfico.

As vítimas são transportadas de um lugar para o outro de um mesmo país ou para outros países. Ao chegar ao destino, têm os seus documentos retirados – como o passaporte, em caso de tráfico internacional – de modo a dificultar a fuga. São mantidas em cativeiro, normalmente em locais insalubres e expostas a qualquer tipo de doença, sendo sempre vigiadas e exploradas.

A hand holding a smartphone displaying a social media profile, with a tablet in the foreground. The background is a soft-focus indoor setting.

## Aliciadores

Ao contrário das vítimas, os aliciadores são pessoas com bom nível de escolaridade e poder de convencimento, que se apresentam amistosamente dentro do convívio social das mesmas, podendo ser, até mesmo, pessoas com vínculo afetivo, ou ainda, empresários do ramo de bares, casas noturnas, falsas agências de encontros e de modelos, com a finalidade de apenas buscar pessoas para serem traficadas.

## **O tráfico de pessoas é um crime gravíssimo.**

Atenta contra a condição humana da vítima, que, por sua vez, é tratada como mercadoria ou moeda de troca, com objetivos de retirada de órgãos e tecidos, exploração laboral em regime de servidão ou condição análoga à de escravo, adoção ilegal e exploração sexual. Tudo isso não passa de um meio de seus agentes buscarem lucro.

Segundo dados Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC/ONU), a prática desse crime rende bilhões de dólares por ano às quadrilhas, sendo o terceiro tráfico mais rentável, ficando atrás apenas para o de armas e drogas.





## **Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais**

[www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

### REALIZAÇÃO

Defensoria Especializada de Direitos Humanos, Coletivos e Socioambientais (DPDH)

Rua Guajajaras, 1707, 6º andar, Barro Preto.

CEP 30180-101 – Belo Horizonte, MG

### APOIO:

Coordenadoria de Projetos, Convênios e Parcerias | Coopro/DPMG

Assessoria de Comunicação e Cerimonial | Ascom/DPMG

FOTOS: Freepik

DIREÇÃO DE ARTE: Lúcia Helena de Assis

DIAGRAMAÇÃO: Pedro Delucca Barros (Estagiário)

IMPRESSÃO: RB Digital (Uberlândia-MG)

Julho 2017

**COMITRATE**

SECRETARIA DE  
DIREITOS HUMANOS,  
PARTICIPAÇÃO SOCIAL  
E CIDADANIA

 **MINAS  
GERAIS**  
GOVERNO DE TODOS





[www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)